

Ata Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ

No dia vinte sete de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, em virtude do isolamento social imposto pela pandemia do Covid-19 com início em 17/03/2020, as reuniões para aprovação dos balancetes, bem como das atas, estão sendo realizadas pelo aplicativo Zoom e Home office, ficando a reunião presencial apenas para assinaturas dos documentos pertinentes enquanto durar o isolamento social. Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal a Sra. Ana Cristina Ferreira Maciel, a Sra. Maira das Graças Sellani Furtado, a Sra. Miriam de Souza Araújo Gomes, a Sra. Denise Aparecida Costa Teixeira (suplente), Sra. Maurinéia de Moura Barros, Sr. Sérgio Antônio Olympio e a Sra. Denise Santos Gomes, designada para exercer a função de secretária do Conselho Fiscal. Inicialmente a Sra. Maurinéia, como Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Logo após, foi apresentado e aprovado com ressalvas o balancete do mês de maio/2020 que apresentou os resultados apurados até o mês de maio de 2020: 1) Saldo em banco para junho de 2020 R\$19.232.909,70; 2) O total dos débitos previdenciários de R\$ 51.654.160,00, parcelado em 200 e 60 prestações de R\$ 390.448,42, em aberto, pois não houve pagamento no mês de maio; 3) 2.442 Aposentados e Pensionistas pagos até o mês de maio o total de R\$ 31.452.074,31; 4) Aportes efetuados pela Prefeitura até maio de R\$ 18.037.765,57 ; 5) Aplicação em renda fixa e variável com rendimento em maio de 321.535,43 e até o mês, saldo negativo de **(-) 251.517,02**; 6). No mês de maio o débito das U.G. para com o FPS/BM é de (-) 670.687,63 e até o mês de maio de (-) 3.602.070,12 conforme parecer da conselheira relatora Maurineia, solicitando também o encaminhamento ao CMP para ciência,. Através do Ofício 132/2020 do presidente do FPS/BM, foi comunicado que se encontra em curso um Grupo de Trabalho designado de efetuar o levantamento dos valores não repassados pelas Unidades Gestoras ao FPS/BM, até o momento. Este Conselho Fiscal vem alertando ao CMP e ao FPS sobre o valor negativo na aplicação em renda fixa e variável, e sobre o atraso nos pagamentos das contribuições, bem como do parcelamento de débitos previdenciários, desde então. No entanto, as parcelas vencidas e a vencer do parcelamento de débitos previdenciários e também das contribuições previdenciárias patronais poderão ser suspensas nos termos da LC 173/2020, regulamentada pela Portaria 14.816/2020, período de março a dezembro de 2020 desde que autorizadas por lei municipal específica, que até esta data não ocorreu. Nada mais havendo a tratar, com a Presidente declarando encerrada a reunião às nove horas e quarenta e dois minutos. Eu, Denise Santos Gomes, atuando como secretária lavrei a presente ata que lida e aprovada será por todos assinada.